

SIA-042 Cadastro de Aeródromos: Autorização para obra no entorno de aeródromo

Informação a ser transmitida:

Não compete à ANAC fiscalizar ou autorizar obras ou instalações que estejam fora da área patrimonial dos aeródromos.

Construção de edificações, torres, postes, antenas, entre outros, chamados de “objetos projetados no espaço aéreo”, devem ser submetidos à análise do Departamento de Controle do Espaço Aéreo do Comando da Aeronáutica – DECEA/COMAER, que pode ser contatado pelo seguinte endereço eletrônico: <https://www.decea.mil.br/?i=utilidades&p=fale-conosco>

Fonte: Código Brasileiro de Aeroáutica – CBA .

Resposta Padrão BO:

Atenção: Encaminhar a manifestação para GTGI.